

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL PROEXT Nº 80/2026
PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – BIENT 2026/2027

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PROEXT/UFRRJ) torna público o edital de apoio a ações de Extensão Universitária por meio da concessão de bolsas do **Programa de Bolsas Institucionais de Extensão (BIEXT)** aprovado na 9ª Reunião ordinária da **Câmara de Extensão** da PROEXT em realizada em 16 de outubro de 2026.

O presente edital é financiado com recursos institucionais da LOA e tem como objetivo apoiar projetos de extensão coordenados por **servidores docentes ou técnicos-administrativos (TA) com formação em nível superior, lotados nos campi de Seropédica, de Nova Iguaçu, de Três Rios, de Campos dos Goytacazes e no Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR)**, em regime de ampla concorrência.

1. Dos objetivos

Fortalecer a extensão universitária na UFRRJ, que é *um **processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que promove a interação transformadora entre a Universidade e os diversos setores da sociedade, sendo regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão***;

1. Apoiar, por meio da concessão de bolsas de iniciação à extensão, o desenvolvimento de projetos com foco em práticas de extensão universitária;
2. Institucionalizar ações, visando à difusão de iniciativas acadêmicas que tenham como eixo central a extensão, promovendo o desenvolvimento de ações e atividades que viabilizem uma interação transformadora entre a UFRRJ e os demais setores da sociedade;
3. Estimular o engajamento dos estudantes de graduação em atividades de extensão, contribuindo para sua formação acadêmica, por meio da concessão de bolsas relacionadas às respectivas áreas técnicas e que tenham caráter extensionista, ou seja, envolvam transferência, intercâmbio e diálogo de conhecimentos e experiências junto à sociedade;
4. Contribuir para a transformação social através do fortalecimento da institucionalização da extensão na Universidade, promovendo ações de inclusão social em suas diversas dimensões, disseminando o papel social da instituição para a população externa e aprimorando a qualidade da educação e da cultura, por meio de projetos que favoreçam a troca de conhecimentos entre a Universidade, órgãos educacionais externos e seus cidadãos;

5. Fortalecer a formação e/ou consolidação de Núcleos de Extensão Universitária (NEXT) na UFRRJ.

2. Dos Núcleos de Extensão (NEXT) da UFRRJ

2.1. Os NEXT são formados por equipes institucionais de perfil **multidisciplinar**, criados para promover a interlocução entre a universidade e a sociedade, por meio do desenvolvimento de projetos, programas e outras ações que envolvam a comunidade externa. Esses núcleos buscam contribuir para a transformação social, o fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento territorial sustentável, enriquecendo o processo formativo dos estudantes e qualificando as atividades acadêmicas, com foco extensionista;

2.2. Para incentivar o caráter **interdisciplinar** da extensão e a multidisciplinaridade das equipes e das propostas, cada NEXT deverá ser **obrigatoriamente** formado pela associação de, no mínimo, **dois docentes e/ou dois técnicos (as) administrativos** (com nível superior completo) **de diferentes departamentos ou setores** dos campi de Seropédica, Nova Iguaçu, Três Rios, Campos dos Goytacazes ou no Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR);

2.2.1. A equipe do NEXT deverá ser formada pelo (a) coordenador (a), pelo(a) docente ou TA(s) associado (a) e os bolsistas BIEEXT. Além disso, é **obrigatório** que na equipe da proposta que será submetida que tenham discentes de graduação (discente extensionista), e desejável a participação de pós-graduandos da UFRRJ;

2.3. Cada NEXT aprovado e classificado, dentro do número de bolsas disponíveis, será contemplado com **(02) duas bolsas** BIEEXT. Nessa proposta, serão disponibilizadas 40 bolsas BIEEXT para proponentes docentes e 10 bolsas para proponentes técnicos administrativos;

2.3.1. Ao todo serão contemplados com bolsas BIEEXT o **total de 25 NEXT**;

2.3.1. A bolsa BIEEXT destina-se exclusivamente ao (a) discente bolsista, sendo vetado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto;

2.3.2. A vigência da bolsa BIEEXT será de 9 (nove) meses, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

2.4. Cada NEXT será apoiado com auxílio financeiro **(Coordenador(a) extensionista)** de custeio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser utilizado exclusivamente para viabilizar as atividades no “plano de trabalho” dos bolsistas BIEEXT;

2.5. As bolsas e o auxílio financeiro deste edital poderão ser revogados ou anulados a qualquer momento, por interesse público (especialmente por razões orçamentárias).

3. Proponentes

3.1. Poderão submeter propostas servidores docentes e técnicos-administrativos (TA) do quadro permanente com formação superior completa, em pleno exercício de suas atividades;

- 3.1.1. Servidores aposentados não poderão enviar proposta para o presente edital;
- 3.2. O proponente e os demais membros da equipe devem ter o currículo Lattes/CNPq cadastrado e atualizado no ano de 2026. O (A) TA colaborador (a) indicado pelo coordenador do NEXT deverá ter **obrigatoriamente** nível superior completo;
- 3.3. Os proponentes ou deverão manter vínculo formal com a UFRRJ durante todo o período de vigência da bolsa, sem afastamento da instituição. Em caso de afastamento ou aposentadoria, deverá comunicar e indicar um novo coordenador para a equipe;
- 3.4. Cada proponente docente ou TA de NEXT poderá submeter apenas uma (01) proposta como coordenador/orientador (a);
- 3.5. O (A)s docentes ou TAs associado (a)s indicado (a)s pelo (a) coordenador(a) do NEXT **não poderão enviar propostas** a este edital na qualidade de coordenador(a);
- 3.5.1. O (A)s docentes ou TAs associado (a)s indicado (a)s pelo (a) coordenador(a) do NEXT deverá ser identificado (a) **obrigatoriamente** na equipe como COORDENADOR(A) ADJUNTO(A);
- 3.5.2. Propostas que não sinalizarem o membro da equipe que é o (a) docentes ou TAs associados (a)s indicado terá pontuação descontada.

4. Requisitos e Submissão da Proposta

4.1. A proposta deverá apresentar caráter **exclusivamente extensionista** e atender às seguintes diretrizes:

- Interação dialógica;
- Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Impacto na formação do discente;
- Impacto e transformação social;
- Ser compatível com a área de atuação do proponente;

4.1.2. **Submissão:** Todas as propostas deverão ser enviadas pelo SIGAA. Na primeira página do formulário do SIGAA, no campo “Vinculação a Editais e Financiamento Externo”, o(a) proponente deverá vincular a proposta ao edital “UFRRJ/PROEXT - **Programa de Bolsas Institucionais de Extensão 2026 (BIEXT 2026/2027)**” e Nº. Bolsas solicitadas inserir: 02, pelo seguinte fluxo:

>> Edital Vinculado → Edital de Extensão → UFRRJ/PROEXT - Programa de Bolsas Institucionais de Extensão 2026 (BIEXT 2026/2027);

VINCULAÇÃO A EDITAIS E FINANCIAMENTO EXTERNO	
Edital Vinculado:	☒
Edital de Extensão:	-- SELECIONE --
Nº Bolsas Solicitadas:	0

4.1.2.1. É de responsabilidade **exclusiva** do proponente **acompanhar todas as etapas do processo seletivo no SIGAA/PROEXT, inclusive o período de aprovação das chefias de departamento**, desde a submissão da proposta até a divulgação do resultado final e cumprir os prazos estabelecidos no edital;

4.1.3. Além do preenchimento do formulário de inscrição, o (a) proponente deverá anexar os seguintes documentos **(na etapa “Anexar Arquivos” do formulário do SIGAA)**:

- Planilha constando a produção extensionista (PExt) para docente ou para TA proponente no período de 2022 a 2026, conforme modelo disponibilizado na página da PROEXT*
- No caso de professoras ou técnicas administrativas que tiveram ou adotaram filhos no período de 5 anos anteriores ao edital serão acrescidos 2 anos ao período de avaliação da produção. Para tanto, solicita-se preenchimento de autodeclaração da condição de parentalidade (**ANEXO I**). A planilha de produção PExt, nestes casos, cobrirá o período de 7 anos (2020-2026);
- Proposta do Projeto de Extensão em PDF e elaborado conforme o template disponibilizado na página do edital;

Todos esses documentos Template da proposta em PDF e planilha Pext estão disponíveis na página da PROEXT*: <https://portal.ufrrj.br/category/extensao/editais-extensao/>;

4.2.1. As propostas dos projetos serão avaliados tendo como base os critérios apresentados no **ANEXO II**;

4.2.2. Propostas que forem **exclusivamente** de levantamento de dados, organização de evento ou de divulgação científica (Ex. Criação de conteúdo para perfil específicos do Instagram®) e que não atenderem ao item 4.1. **serão automaticamente desclassificadas**;

4.3. As propostas deverão prever **obrigatoriamente** no plano de trabalho dos bolsistas a participação na **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) da UFRRJ em 2027** ou na **Semana Rural em 2027**;

4.3.1. Todas propostas aprovadas com bolsas deverão ser apresentadas **obrigatoriamente** na Programação geral da PROEXT na SNCT 2027;

4.3.2. **Ética em Pesquisa**:

4.3.3. **Projetos com animais vertebrados vivos**: Na submissão: apresentar **obrigatoriamente** comprovante de encaminhamento à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UFRRJ), a conforme Lei nº 11.794/2008 (SIGAA na etapa "Anexar Arquivos"). As propostas aprovadas deverão anexar no relatório final: o certificado de aprovação da CEUA;

4.3.4. Projetos com seres humanos: Na submissão: apresentar o **obrigatoriamente** comprovante de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UFRRJ). As propostas aprovadas deverão anexar no relatório final o certificado de aprovação do CEP ou modelo do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) quando houver pesquisa de opinião de pessoas externas à equipe executora (SIGAA na etapa "Anexar Arquivos").

4.4. Critérios de Avaliação das Propostas:

4.4.1. A avaliação será realizada por uma comissão designada pela PROEXT e/ou pela Câmara de Extensão;

4.4.2. Cada proposta será analisada por 2 (dois) avaliadores. Se houver discrepância $\geq 30\%$ nas notas, um terceiro avaliador da Comissão avaliadora será consultado;

4.4.3. **Nota Final (NF)** = 0,5 (Projeto de extensão) + 0,5 (Planilha extensionista).

4.5. Critério de eliminação da inscrição

Serão eliminadas as propostas que:

4.5.1. Não forem associadas ao Edital de Programa de Bolsas Institucionais de Extensão BIEXT 2026/2027; durante o preenchimento e submissão via SIGAA;

4.5.2. Propostas que não foram autorizadas pelas chefias imediatas no prazo determinado no cronograma geral do presente edital;

4.5.3. Sejam de autoria de coordenadores (as)/orientadores(as) e bolsistas que estiverem inadimplentes com editais anteriores ou outros programas institucionais, ou que descumprirem as exigências deste edital, serão automaticamente eliminados(as) da seleção;

4.5.4. Sejam de autoria de coordenadores (as) do edital BIEXT 2026/2027 que não tiverem enviado à PROEXT a prestação de contas via SIPAC (referente ao auxílio pesquisador extensionista BIEXT 2025) serão eliminados automaticamente;

4.5.5. Propostas submetidas a editais errados ou sem vínculo ao edital BIEXT 2026/2027

4.5.6. Que não atenderem a qualquer item deste edital, que resultará em eliminação automática, sem direito a recurso.

4.6. Da Classificação das propostas

4.6.1. A ordem de classificação das propostas será em ordem decrescente de nota final (NF), conforme o item 4.4.3;

4.6.2. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no item interdisciplinaridade da equipe.

5. Recursos (Reconsideração)

5.1. Todos os recursos deverão ser enviados pelo proponente da proposta para o e-mail: gestaoproext@ufrj.br, com o assunto: "**Recurso Edital 80/2026**" e não serão aceitos ou **julgados**

recursos enviados por outra forma de registro ou fora do prazo estabelecido no Cronograma geral (item 8 do edital). As respostas aos recursos serão enviadas pelo mesmo e-mail após o prazo final de interposição.

6. Divulgação do Resultado Final

A divulgação do resultado final será publicada no Site e/ou redes sociais da PROEXT, conforme definido no Cronograma geral do presente edital (item 8).

7. Etapas pós-aprovação e classificação das propostas

7.1. O (A) coordenador (a) deverá **confirmar a execução** pela plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrj.br);

7.2. O bolsista deve manifestar interesse no projeto via SIGAA (Portal Discente);

7.3. O cadastro do bolsista (SIGAA > Extensão > Planos de Trabalho > Cadastrar Plano de Trabalho) deve ser realizado após a aprovação e mudança de status para “Em Execução”;

7.4. O prazo para indicação do bolsista está apresentado no Cronograma geral, conforme o item 8.

8. Cronograma geral

Cronograma geral com prazos e reuniões referentes ao presente edital.

Tabela 2. Cronograma geral do Edital BIEXT 2026/2027

Cronograma geral		Local
Lançamento do edital	27 de outubro de 2026	Plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrj.br)
Prazo de Inscrição	28 de outubro a 27 de novembro de 2026, até às 23:59 h (Horário de Brasília)	Plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrj.br)
Prazo limite para homologação das propostas de extensão pelas instâncias acadêmicas e/ou administrativas	Até 02 de dezembro de 2026	Plataforma SIGAA
Divulgação dos membros da Comissão Julgadora	05 de dezembro de 2026	Site e redes sociais da PROEXT
Divulgação de listagem preliminar dos projetos homologados*	09 de dezembro de 2026	Site e/ou redes sociais da PROEXT
Prazo para recurso referente à inscrição	Até o dia 11 de dezembro de 2026, até às 17h	E-mail: gestaoproext@ufrj.br
Julgamento das propostas	Até 19 de fevereiro de 2027	-
Divulgação da Classificação preliminar	01 de março 2027	Site e/ou redes sociais da PROEXT
Prazo para Recurso referente à classificação- por email	Até dia 03 de março de 2027	E-mail: gestaoproext@ufrj.br

Divulgação do resultado final	05 de março 2027	Site e/ou redes sociais da PROEXT
Indicação do bolsista	Até dia 10 de março de 2027	Plataforma SIGAA
Início das atividades do bolsista	15 março de 2027	-
Seminário de acompanhamento do Programa BIEXT	Na SNCT de 2027	A definir com os coordenadores
Vigência da Bolsa	Março a Dezembro de 2027	-

***Com toda documentação obrigatória preenchida de forma correta e anexada**

9. Das disposições gerais

9.1. Página dos editais da PROEXT: <https://portal.ufrj.br/category/extensao/editais-extensao/>;

9.2. É de responsabilidade exclusiva do proponente **acompanhar todas as etapas do processo seletivo no SIGAA**, desde a submissão da proposta até a divulgação do resultado final e cumprir os prazos estabelecidos no edital;

9.3. Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível nos editais BIEXT por um período de **três anos consecutivos**;

9.4. Ao inscrever-se neste edital, o(a) coordenador(a) declara que atende e aceita integralmente as normas dispostas neste documento, que deverá ser anexado obrigatoriamente no SIGAA;

9.5. Propostas aprovadas que não se classificarem para recebimento imediato de bolsa e recurso constituirão fila de espera;

9.6. O proponente e o(a) docente ou TA associado(a) não podem estar inadimplentes com a entrega de relatórios de ações de extensão cadastradas anteriormente no SIGAA. Caso contrário, o sistema bloqueará automaticamente a submissão de novas propostas;

9.7. A PROEXT não se responsabiliza por propostas que foram submetidas a editais errados;

9.8. Durante o processo seletivo, **toda comunicação oficial** será realizada exclusivamente pelo e-mail institucional cadastrado no SIGAA dos proponentes. Não serão considerados contatos de alunos (graduação, pós-graduação ou pós-doutorandos);

9.9. Caso seja necessário, o(a) coordenador(a)/orientador(a) poderá solicitar substituição de bolsista durante a vigência da bolsa, desde que atendidos os requisitos deste edital. A solicitação deve ser formalmente justificada e enviada à PROEXT para o email: gestaoproext@ufrj.br;

9.10. Dúvidas deverão ser sanadas através do e-mail gestaoproext@ufrj.br ou PROEXT Explica (Item 8 do presente edital);

9.11. A Comissão de avaliação será responsável pelo gerenciamento das avaliações, julgamento de dúvidas e dos casos omissos.

Seropédica, RJ, 27 de outubro de 2026.



Profa. Dra. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa

Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I: AUTODECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL PROEXT Nº 80/2026
PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – BIEXT 2026/2027

Eu, _____, SIAPE _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao **EDITAL PROEXT Nº 80/2026** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão – BIEXT/PROEXT da UFRRJ, que me enquadrado na condição de parentalidade do referido edital. Além disso, estou informada de que poderá vir a ser solicitado o comprovante de nascimento / adoção pela Pró-reitoria de Extensão. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data: ____/____/2026.

Assinatura da Coordenadora

[Nome Completo]

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PESOS ATRIBUÍDOS PARA A PROJETO DE EXTENSÃO (PE)

Tabela 1. Critério de avaliação e pesos atribuídos ao Projeto de Extensão (PE)

Componentes de Avaliação	Itens de pontuação	Pontuação
Projeto de Extensão(PE)	Plano de trabalho dos bolsistas, com foco no protagonismo discente	2,0
	Contextualização e justificativa	1,0
	Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão	1,0
	Clareza da objetivos/Metodologia/	2,0
	Potencial de transformação social (Parcerias externas com Instituições, órgãos, escolas, movimentos sociais e/ou outros segmentos sociais)	2,0
	Resultados esperados e potenciais produtos acadêmicos	1,0
	Maior grau de Interdisciplinaridade da equipe	0,5
	Viabilidade do cronograma	0,5
	Nota Máxima	10,0

ANEXO III: CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA SIGAA (Na etapa "Anexar Arquivos"), no momento da submissão da proposta:

1. **PLANILHA DE PRODUÇÃO EXTENSIONISTA (PEXT) DOCENTE OU TA ;**
2. **AUTODECLARAÇÃO DE PARENTABILIDADE (ANEXO I);** (Quando aplicável);
3. **PROPOSTA DE PROJETO em PDF,**
4. **PROJETOS COM ANIMAIS VERTEBRADOS VIVOS:** Comprovante de encaminhamento à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UFRRJ), (Quando aplicável),
5. **PROJETOS COM SERES HUMANOS:** Comprovante de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UFRRJ), (Quando aplicável);

ANEXO VI - LINKS IMPORTANTES PARA LEITURA E CIÊNCIA:

- EXTENSÃO EM PARTICIPAÇÃO SOCIAL DOCUMENTO DE REFERÊNCIA
https://www.gov.br/mec/pt-br/media/extensao_em_participacao_social.pdf;
- Política Nacional de Extensão. (PNEXT) Link:
<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>
- Resolução nº 2 da PROEXT, de 18 de setembro de 2020 da UFRRJ. Link: [Resolucao-No-02-PROEXT-2020-Normas-para-submissao-de-Projetos-de-extensao-na-UFRRJ.pdf](#);
- (Link: [Resolucao-No-02-PROEXT-2020-Normas-para-submissao-de-Projetos-de-extensao-na-UFRRJ.pdf](#)) e pela **Política Nacional de Extensão Universitária (PNEXT):** (Link no <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>);